



ASSUNTO : Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Angico - TO.
Projeto de Resolução nº. : 007/2024

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO - TO
Resolução nº. 006/2024

I) VOTO DO RELATOR

1.1) DO RELATÓRIO / FATOS / MÉRITO:

Inicialmente temos que os princípios do Estado Democrático de Direito e da tripartição dos Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, são orientadores do poder público brasileiro.

Ressalta-se que a República Federativa do Brasil, exerce a atividade legislativa e administrativa de maneira descentralizada, por meio de seus entes políticos, no caso a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Derivado dessa descentralização atribuiu-se a esses entes a autonomia no desempenho de suas respectivas competências constitucionais, não existindo qualquer espécie de hierarquia entre eles.

No entanto, todos se encontram limitados aos preceitos da Constituição da República de 1988, de maneira que os seus atos, legislativos ou administrativos, devem estar adequados ao ordenamento jurídico vigente e deve guardar compatibilidade com as normas superiores.

Nesse diapasão, na atuação dos poderes públicos municipais, há um ordenamento jurídico e uma hierarquia de normas que devem ser respeitadas e cujo topo é ocupado pela Constituição Federal, a qual dispõe:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Os Municípios, portanto, como entes da federação obedecem ao disposto em suas Leis Orgânicas, sua constituição, de acordo os ditames estabelecidos na Constituição Federal e Estadual, em razão do princípio da simetria das formas.

Desse modo a Lei Orgânica Municipal é o documento legal que determina a maneira como o Município deverá pautar-se, política e administrativamente, onde fixa a autonomia da Câmara Municipal de Vereadores em confeccionar e revisar seu Regimento Interno.

Salienta-se que a Lei Orgânica Municipal está sofrendo uma revisão geral para se adequar as alterações legislativas em nosso ordenamento jurídico brasileiro.

Cabe ressaltar que o novo regimento interno se fez mediante Comissão Especial constituída pelos 09 (nove) vereadores dessa Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº. 006/2024, legitimando assim a deflagração do processo legislativo especial de elaboração do novo regimento interno desta Casa Legislativa.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal com vários anos sem sofrer uma revisão geral, apesar do reconhecido esforço dos senhores Vereadores em sua elaboração, todavia se encontra defasado em relações a inovações legislativas, principalmente, neste momento, ante a revisão geral da Lei Orgânica municipal em curso.

Assim se faz necessária a elaboração de um novo regimento interno desta Casa de Leis para acompanhar as referidas atualizações legislativas.

APROVADO
EM 27/11/2024
1º Secretário

1.2) DA CONCLUSÃO

DESSA FORMA entende-se que o Projeto de Resolução nº. 007/2024 que visa fazer um novo Regimento Interno, atualizado e ampliado Regimento Interno desta Casa Legislativa encontra-se de acordo com as atualizações sofridas ao longo do tempo em nosso ordenamento jurídico brasileiro, assim, somos favoráveis ao seu prosseguimento normal e adequado dentro desta Casa Leis.

1.3) VOTO DO RELATOR

POSTO ISTO senhor Presidente nos termos expostos, VOTO pela integral APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº. 007/2024 que visa fazer um novo, atualizado e ampliado Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos expostos.

Comissão Especial de Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Angico - TO, em Angico - TO, em 25 de novembro de 2024.

Valterly Barbosa dos Santos
Ver. Valterly Barbosa dos Santos
Relator

II) PARECER DA COMISSÃO

Ante a manifestação expressa do relator, os membros desta Comissão nos termos expostos, votam por unanimidade pela APROVAÇÃO integral do Projeto de Resolução nº. 007/2024 que visa fazer um novo, atualizado e ampliado Regimento Interno desta Casa Legislativa, consoante os termos do voto do Relator, a qual deverá ir a Plenário para discussão e votação, nos termos da Resolução nº. 006/2024 - Comissão Especial.

Compareceram a reunião desta Comissão Especial os Vereadores: Ver. Cleomam Pereira Lima - Presidente; Ver. Valterly Barbosa dos Santos - Relator; Ver^a. Apoliana Carneiro de Oliveira - Membro; Ver. Denilton Gonçalves Santos - Membro; Ver. João José de Oliveira Filho - Membro; Ver. Laelton Martins Oliveira - Membro; Ver. Manoel N. Marques de Sá - Membro; Ver. Reginaldo Pereira Reis - Membro; e Ver. Waldonez Costa Araújo - Membro.

Comissão Especial de Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Angico - TO, em Angico - TO, em 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEBORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO - TO Resolução nº. 006/2024

Cleomam Pereira Lima
Ver. Cleomam Pereira Lima
Presidente

Apoliana C. de Oliveira
Ver^a. Apoliana Carneiro de Oliveira
Membro

João José de Oliveira Filho
Ver. João José de Oliveira Filho
Membro

Manoel N. Marques de Sá
Ver. Manoel N. Marques de Sá
Membro

Waldonez Costa Araújo
Ver. Waldonez Costa Araújo
Membro

Valterly Barbosa dos Santos
Ver. Valterly Barbosa dos Santos
Relator

Denilton Gonçalves Santos
Ver. Denilton Gonçalves Santos
Membro

Laelton Martins Oliveira
Ver. Laelton Martins Oliveira
Membro

Reginaldo Pereira Reis
Ver. Reginaldo Pereira Reis
Membro